



EDITAL Nº 01/2019 – SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO e COORDENADOR DE TUTORIA– IFM/CLMD/UAB/UFPeI

A Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPeI) e a Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED), da Pro-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva para BOLSISTAS que poderão atuar como **COORDENADOR DE CURSO** e **COORDENADOR DE TUTORIA** no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD) no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPeI), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Física e Matemática, Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPeI), Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED) e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II.
- 1.3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, conforme descrição de suas atribuições no item 13 deste edital.
- 1.4 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
- 1.5 O servidor da UFPel selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria, deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.6 As disposições deste Edital referem-se tanto à bolsa de Coordenador de Curso, como à de Coordenador de Tutoria. Sendo processos seletivos diferentes e independentes, para concorrer simultaneamente às duas bolsas, o candidato deverá submeter duas inscrições, cada uma ao respectivo processo seletivo.
- 1.7 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.8 Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.9 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO** ou **COORDENADOR DE TUTORIA**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, desde que o candidato está



ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

- 1.11 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.
- 1.12 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma das datas de publicações no Quadro I deste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Processo seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO** e uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE TUTORIA**, de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, em seu ANEXO 1, e de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Possuir titulação em Licenciatura em Matemática com pós-graduação *latu sensu* e/ou *stricto sensu*.
- 3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 3.3 Poderão participar do processo seletivo, servidores efetivos da UFPEL (docente ou técnico-administrativo)
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada no Campus Anglo, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, situado na Rua Gomes Carneiro, nº 1, sala 302 B, - CEP 96075-630 - Pelotas / Rio Grande do Sul.
- 3.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades também aos sábados.
- 3.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPEL no período estipulado pela mesma.
- 3.7 O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.
- 3.8 O servidor da UFPEL não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria.

4. INFORMAÇÕES DOS CARGOS E DO VALOR DAS BOLSAS

4.1 Cargo: Coordenador de Curso.

4.1.1 *Coordenador de Curso I*: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

4.1.2 *Coordenador de Curso II*: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de *mestrado*, conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

4.2 Cargo: Coordenador de Tutoria.



- 4.2.1 *Coordenador de Tutoria I*: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.
- 4.2.2 *Coordenador de Tutoria II*: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de *mestrado*, conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.
- 4.3 A carga horária para as funções de Coordenador de Curso e de Tutoria será de 20h semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.
- 5.2 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).
- 5.3 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **02 de outubro a 01 de novembro de 2019**, na Coordenação dos Programas de Educação a Distância (CPED), situado no endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 1, sala 102 - Bairro: Centro, CEP: 96010-610, Pelotas-RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 18h00, mediante a entrega dos seguintes documentos, **EM ENVELOPE LACRADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO**:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
 - II. Fichas de Inscrição disponíveis no ANEXO I e/ou ANEXO II deste edital, devidamente preenchida pelo candidato.
 - III. Quadro II de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, que está disponível no ANEXO III deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo.
 - IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II.
 - V. Cópia do diploma do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática.
 - VI. Comprovação de atuação mínima de um (01) ano no magistério superior.
 - VII. Comprovante de vínculo com a UFPel.
- 5.4 A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> até o dia **06/11/2019**.

Quadro I – Cronograma das datas das publicações

Divulgação do Edital	02/10/2019
Inscrições	02/10/2019 a 01/11/2019
Homologação das inscrições	06/11/2019
Recurso à homologação das inscrições	07/11/2019
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	08/11/2019
Resultado da Análise do Currículo Lattes	12/11/2019
Recurso ao resultado da Análise do Currículo Lattes	13/11/2019
Homologação do Resultado Final	15/11/2019



6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS), bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 5.3.
- 6.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, conforme item 5, do cronograma Quadro I deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria será efetuada por Comissão composta por professores, designados por banca do Instituto de Física e Matemática, mediante análise do Curriculum Lattes que comprovem as capacidades para desempenho das atividades das Coordenações.
- 7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.
- 7.3 Em **caso de empate**, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
- Maior titulação,
 - Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
 - Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
 - Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público)
 - Maior idade
 - Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPel.
- 7.4 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, a serem divulgados posteriormente.
- 7.5 A **seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará cem (100) pontos** de caráter classificatório, de acordo com o **Quadro III**, integralmente preenchido e documentado pelo candidato conforme no **ANEXO II**.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 52 pontos)	Pontos	Valor Máximo
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	52	52
2	Doutorado em áreas afins	50	
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	48	
4	Mestrado em Áreas Afins	46	
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	44	
6	Especialização em Áreas Afins	42	
		TOTAL	52
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 32 pontos)	Pontos	Valor Máximo
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	12
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	5
9	Atuação como tutor na EaD	0,2 por mês	5
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar	0,3 por mês	10
		TOTAL	32



Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 16 pontos)	Pontos	Valor Máximo
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	16
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	08
		TOTAL	16
		TOTAL GERAL	100

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1 A Comissão de Seleção será designada pela Direção do Instituto de Física e Matemática, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional da UAB/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ead/>), conforme item 5, do cronograma do Quadro I deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital será de um (01) dia útil, a contar da publicação dos resultados de cada uma delas. Para solicitar revisão o candidato deve preencher, a mão, o Formulário para Recurso no **Anexo IV** e entregá-lo na secretaria da Coordenação dos Programas de Educação a Distância (CPED), situado no endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 1, sala 102 - Bairro: Centro, CEP: 96010-610, Pelotas-RS.
- 10.2 Serão analisados somente os recursos que chegarem até 19h do prazo final dos recursos descrito no cronograma do Quadro I.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 11.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação UAB/UFPEL, deverá entregar a mesma, a ficha de cadastramento (fornecida por esta Coordenação) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize a entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para coordenação de curso, firmando declaração específica.
- 12.2 Os bolsistas aprovados em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.
- 12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a



prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DAS COORDENAÇÕES

13.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

14. DA ATUAÇÃO

Local de atuação: Sede do CLMD – sala 301 e 302 do Campus Anglo e demais ambientes da UFPel, bem como, os polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.



15. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 15.1 Os Coordenadores de Curso e Tutoria que solicitarem desligamento deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 15.2 Os Coordenadores de Curso e Tutoria poderão ser desligados do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - c) desrespeito com colegas, alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.
- 16.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 16.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).
- 17.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ead/>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 17.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 17.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail coordenação.uab.ufpel@gmail.com.
- 17.5 A Coordenação UAB/UPPEL poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 17.6 A Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, fazem parte integrante deste Edital.
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 02 de outubro de 2019.

Profa. Dra Luciana Chimendes Cabrera

Colegiado do CLMD/IFM/UFPEL



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE CURSO

CURSO	Licenciatura em Matemática a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):		
()Especialização ()Mestrado ()Doutorado		
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2019 – UFPEL/CLMD.

Data: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE TUTORIA

CURSO	Licenciatura em Matemática a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE TUTORIA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):		
()Especialização ()Mestrado ()Doutorado		
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2019 – UFPEL/CLMD.

Data: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (a ser preenchido pelo candidato)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 52 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	52	52		
2	Doutorado em áreas afins	50			
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	48			
4	Mestrado em Áreas Afins	46			
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	44			
6	Especialização em Áreas Afins	42			
		TOTAL	52		
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 32 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	12		
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	5		
9	Atuação como tutor na EaD	0,2 por mês	5		
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar.	0,3 por mês	10		
		TOTAL	32		
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 16 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	16		
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	08		
		TOTAL	16		
		TOTAL GERAL	100		



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REVISÃO DO RECURSO

Nome do Candidato	
Edital N°	
CPF	
Email	
Telefones	
JUSTIFICATIVA: Fundamentação Teórica (Máximo 10 linhas)	
Observação: (Máximo 04 linhas)	
Assinatura do Candidato:	

Pelotas, ___ / ___ /2019.

Para uso da Secretaria da CPED e/ou Comissão de Seleção	
Recebido por:	
	Data: ___ / ___ /2019.